



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 618/85, DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1.985

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 68.189.648).

JOÃO BUENO DA SILVA? Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e / ele sanciona e promulga a seguinte / Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 68.189.648 (Sessenta e oito / milhões e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), para / pagamento das despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00- PODER EXECUTIVO	
02.05- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 59.568
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.05- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.1- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$ 130.080
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.05- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41.10- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 5.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.11- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU	
31.11- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 5.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.11- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU	
31.20- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 3.000.000
02.00- PODER EXECUTIVO	
02.11- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU	
41.10- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$10.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

./...

- 02,00- PODER EXECUTIVO
- 02,13- SETOR DE SAÚDE
- 31.11- PESSOAL CIVIL.....Cr\$20.000.000

- 02,00- PODER EXECUTIVO
- 02,15- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 31.11- PESSOAL CIVIL.....Cr\$15.000.000

- 02,00- PODER EXECUTIVO
- 02,15- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 31.20- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$10.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos decorrentes do excesso de arrecadação a ser verificado na execução orçamentária da Receita no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 16 de Dezembro de 1985.



JOÃO BUZIO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos dezesseis / dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.



OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)